

Bruxelas, 17 de dezembro de 2025  
(OR. en)

16886/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0376 (COD)

---

---

CODEC 2147  
CONSOM 309  
MI 1068  
JUSTCIV 220  
IA 235  
COMPET 1364  
DIGIT 276  
PE 109

## NOTA INFORMATIVA

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA  
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO  
que altera a Diretiva 2013/11/UE sobre a resolução alternativa de litígios  
de consumo, bem como as Diretivas (UE) 2015/2302, (UE) 2019/2161  
e (UE) 2020/1828

– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu  
(Estrasburgo, 15 a 18 de dezembro de 2025)

---

## I. VOTAÇÃO

Em 16 de dezembro de 2025, a presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho<sup>1</sup> em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo da presente nota.

---

<sup>1</sup> Documento 11778/1/25 REV 1.

## **II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

**P10\_TA(2025)0318**

**Alteração da Diretiva sobre a resolução alternativa de litígios de consumo**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 16 de dezembro de 2025, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2013/11/UE sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, e que altera as Diretivas (UE) 2015/2302, (UE) 2019/2161 e (UE) 2020/1828 na sequência da descontinuação da plataforma europeia de resolução de litígios em linha (11778/1/2025 – C10-0309/2025 – 2023/0376(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (11778/1/2025 – C10-0309/2025),
  - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 14 de fevereiro de 2024<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>3</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2023)0649),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento,
  - Tendo em conta o artigo 68.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (A10-0249/2025),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
  3. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

---

<sup>2</sup> JO C, C/2024/2482, 23.4.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/2482/oj>.

<sup>3</sup> JO C, C/2025/1028, 27.2.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2025/1028/oj>.

4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos, e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.